

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DE AVCB

Com base nos autos do Processo Administrativo de Cassação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nº 004/2024, que consta como autuado o CONDOMÍNIO FLAT RESIDENCIAL SUN VILLE, inscrito sob CNPJ 12.368.293/0001-43 e responsável o senhor JOSÉ DE ARIMATEA GONÇALVES, CPF 176.960.704-87, e no parecer do Conselho Técnico Deliberativo, em razão da competência estabelecida no § 2º do artigo 19-A da Lei nº 9.625/2011, atualizada pela Lei nº 12.678/2023, este Diretor de Atividades Técnicas, RESOLVE:

- 1. APLICAR A SANÇÃO DE CASSAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB, prevista inciso IV do artigo 25, da Lei nº 9.625/2011, atualizada pela Lei nº 12.678/2023.
- 2. **DETERMINAR** ao CAP QOEM 527.301-3 ISALES SANTOS DE ALEXANDRIA PAGANO que notifique o responsável pelo estabelecimento para ciência.
- 3. Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa - PB, 09 de dezembro de 2024.

TIAGO ARAGÃO DE ALMEIDA – TC QOEM Diretor de Atividades Técnicas

